



## Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2025, de 25 de julho de 2025.

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 2.755 de 11 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a instituição e concessão de auxílio alimentação e vale-natalino aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** O *caput* do art. 2º, da Lei nº 2.755, de 11 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O vale-alimentação, será concedido para os Servidores Públicos Efetivos, Comissionados e Temporários da Câmara Municipal”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de julho de 2025.

**SIDINEI JOSÉ GIUSTI CLAUDECIR A. DA SILVA MOURA CLEVERSON B. DOS SANTOS**  
Presidente Vice-presidente 1º Secretário

**ROBSON A. BERGAMIN FRANCISO JAIR DE CAMPOS**  
2º Secretário 3º Secretário